GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-010473.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Espírita Vicente de Paulo.
Objeto: Promover o fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio – material de consumo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Célia Luzia Honorato Cavalheri (Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/03/24.
Advogados: Luiz Henrique Domingheti Biondo (OAB/SP nº 389.975), João Batista Tessarini (OAB/SP nº 141.066) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. DETALHAMENTO DE CUSTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade do Termo Aditivo em análise, bem como pela legalidade dos atos determinativos das respectivas despesas.

Exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr